

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.* Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Aos quinze dias do mês de julho de 2021, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, composta pelos servidores, Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Lais Aparecida Cardoso da Silva Pimentel e Leide Jesus Mota, membros, e do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Eng.º Renê de Azevedo Brito, convocado para avaliação das propostas técnicas das empresas participantes, para receber, abrir e julgar a **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a Tomada de Preço nº 003/2021, que tem por objeto a seleção de empresa para contratação da prestação dos serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva, com palco, no Assentamento Barra Verde, zona rural do município de Boa Vista do Tupim, tendo seu aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal À Tarde do Estado da Bahia na data de 29 de junho de 2021, além de disponibilizado no Mural Municipal, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Edital publicado integralmente na página oficial do município, a ser julgada conforme dispositivos da mesma lei, sendo adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente apresentou-se e em obediência a legislação vigente, deu início ao credenciamento do certame, comparecendo ao mesmo, as empresas **BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, CNPJ Nº. 16.850.676/0001-04, representada pelo Sr. Bruno Moraes Amorim, CPF nº. 057.961.735-10; **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI EPP**, CNPJ Nº. 21.092.400/0001-44, representada pelo Sr. Renato Cardoso de Carvalho, CPF nº. 943.398.485-49; **DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ Nº. 33.161.637/0001-19, representada pelo Sr. Oseias Almeida da Silva, CPF nº. 014.821.795-80; **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 25.298.072/0001-98, representada pelo Sr. Marcelo Estrela da Silva, CPF nº 984.582.215-00; **FF CONSTRUÇOES EIRELI ME, CNPJ Nº. 16.831.205/0001-59**, representada pelo Sr. Hoelson Fraga Mascarenhas, CPF nº. 550.164.565-34; **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI EPP**, CNPJ Nº. 17.420.778/0001-52, representada pelo Sr. Jolivalter de Souza Carvalho, CPF nº 275.556.905-00; **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA ME**, CNPJ nº. 04.268.526/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Renato de Souza Almeida Filho, CPF nº 520.926.315-00 e **TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ Nº. **06.028.114/0001-26**, representada pelo Sr. Pedro Carlos Martins da Silva Junior, os quais foram declarados credenciados. As empresas **LVT CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ Nº. 10.609.085/0001-63** e **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº. 21.593.826/0001-81 apenas entregaram a documentação de habilitação e proposta de preços, através de envelopes lacrados e devidamente identificados com os nºs. 01 e 02 no Setor de Licitações, ficando assim sem representante credenciado para o certame. Após o credenciamento, a Comissão recebe os envelopes nºs 01 e 02, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das empresas interessadas. Prosseguindo os trabalhos passou-se a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas credenciadas, disponibilizando aos representantes presentes para visto e apreciação. Após análise, o representante da empresa **BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA EPP** questionou que as empresas **LVT CONSTRUTORA EIRELI ME, PH CONSTRUTORA LTDA ME, TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA ME, LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI EPP, RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA ME, FF**

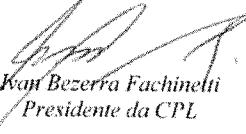
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO TUPIM
 GOVERNO DO TRABALHO

CONSTRUÇÕES EIRELI ME, DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME e ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP, deixaram de cumprir o item 7.2.2, alínea "d" do edital, por não apresentarem "Comprovação de capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedido pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável em nome da licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ARP, ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância". O Presidente da Comissão, após consulta a assessoria jurídica, observou que a exigência prevista no item 7.2.2, alínea "d" do edital, extrapolou a previsão estabelecida no art. 30, da Lei 8.666/93, bem como o art. 55, da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, tendo em vista que a redação do item exigiu, por equívoco, que a capacitação técnico-operacional fosse comprovada através de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedido pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável em nome da licitante, quando a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA em seu art. 55, veda a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica. Diante do exposto, o Sr Presidente decide ANULAR a presente licitação, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, não gerando prejuízos aos licitantes, ficando estabelecido que publicará nova licitação para tal objeto, escoimando os apontamento acima colacionado. Registra que foram devolvidos os envelopes de proposta de preço de todos os licitantes presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos, o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. O Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos às 15:40 horas, agradecendo a presença de todos.


 Ivan Bezerra Fachinelli
 Presidente da CPL


 Leide Jesus Mota
 Membro


 Lais Aparecida Cardoso da Silva Pimentel
 Membro


 René de Azevedo Brito
 Secretário Municipal de Infraestrutura

LICITANTES:

DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME 

ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP 

F F CONSTRUÇÕES EIRELI ME 

RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA ME 